



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE  
E TRIBUTÁRIA**

148

**REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020**

**AUTORIA: VEREADOR FABIANO GUIMARAES**

**ASSUNTO:** SUSTA OS EFEITOS DO ARTIGO 3º, § 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2020 (DISPÕES SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIOPELO NOVO CORONAVIRUS – COVID 19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 79, do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios dos munícipes.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 16 de Julho de 2020.

**LUCIANO MEGA**  
Relator – Membro

**GLÁUCIA BERENICE**  
Presidente

**MARCOS PAPA**  
Vice-Presidente

**NELSON DAS PLACAS**  
Membro

**FABIANO GUIMARÃES**  
Membro